



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2830/2016

(Declara área do atual aterro sanitário imprópria para o uso)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado impróprio para o uso o imóvel situado na Estrada Mirandópolis/Lavínia, no Bairro Santa Lina, Município de Mirandópolis, com área de 4,48 hectares ou 1,85 alqueires, área essa utilizada como depósito de resíduos sólidos, tal como consta na Licença de Funcionamento nº 001922, devido o exaurimento do uso da mesma, conforme medidas, divisas e confrontações: inicia-se no marco cravado no espigão divisor Feio Tietê, ou seja na divisa de irmãos Zacarim, daí segue com os seguintes rumos e suas respectivas distâncias: 36º41'SE - 25,00 metros; 89º51'SE - 109,10 metros; 82º04'NE - 93,30 metros; 36º34'NE - 37,62 metros; 86º56'SE - 52,45 metros e 76º46'SE - 82,33 metros, na distância total de 399,80 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com irmãos Franco de Mello, rumo 26º44'NE, numa distância de 106,71 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente de Derlei Delai Baldi, com os seguintes rumos e suas respectivas distâncias:- 84º44'NW - 109,64 metros; 77º12'NW - 22,56 metros; 74º03'NW - 29,12 metros; 70º12'NW 26,57 metros; 65º00'NW - 16,55 metros; 63º26'NW - 31,30 metros; 66º57'NW - 51,08 metros; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 40º28'SW confrontando com Hideki Asada e outros, numa distância de 222,77 metros, até encontrar o marco inicial, descrevendo assim a área acima mencionada

Art. 2º. Fica proibida qualquer forma de uso ou construção na área constante no artigo acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 22 de março de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora